

- Poder Executivo** 2
 - Atos Oficiais** 2
 - Decretos 2
 - Portarias 6
 - Licitações e Contratos** 17
 - Inexigibilidade 17
 - Aviso de Contratação Direta 18
 - Apostilamentos 20
 - Aditivos / Aditamentos / Supressões 22
 - Concursos Públicos/Processos Seletivos** 24
 - Homologação 24



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 11.320/2025

Ratifica a aprovação do projeto de loteamento denominado "Chácara Eldorado III" e dá outras providências.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 75 da Lei 3.353/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificada a aprovação do projeto de loteamento denominado "Chácara Eldorado III", de propriedade de Eduardo de Souza Pereira e sua mulher Loriley Ferraz Rosa Pereira, com área de 25.478,75 m², situado na Rua Alexandre Alves Fernandes, no bairro Anhumas, neste município, conforme pranchas de desenho numeradas de 01/12 a 12/12, memoriais descritivos e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 016/2025.

Art. 2º. O proprietário deverá submeter o projeto aprovado para registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itajubá dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de aprovação, sob pena de caducidade da aprovação, conforme art. 75, §1º, da Lei nº 3.353/2019.

Parágrafo único. O proprietário deverá comprovar o registro do loteamento no Cartório Imobiliário, devendo fornecer ao Município cópia das certidões de matrícula de todos os lotes e áreas públicas.

Art. 3º. No ato do registro do projeto de loteamento, o Loteador deverá transferir ao Município, sem qualquer ônus ou encargos para este, a propriedade das áreas públicas indicadas no projeto, a saber:

I - Espaços Livres de Uso Público;

II - Equipamento Comunitário;

III - Equipamento Urbano;

IV - Sistema Viário.

Art. 4º. O proprietário do projeto de Loteamento deverá garantir a implantação do empreendimento no prazo máximo de 02 (dois anos), podendo este ser prorrogado, conforme preceitua o art. 86, § 1º, 2º e 3º da Lei 3.353/2019.

Parágrafo único. As obras de urbanização deverão ser executadas de acordo com os rigores técnicos definidos por Normas e em conformidade com o Termo de Compromisso e com as plantas, desenhos, memoriais descritivos, cronograma e demais documentos aprovados que integram o projeto do loteamento, constantes do Processo Administrativo nº 016/2025.

Art. 5º. Para pleno cumprimento das obrigações assumidas, ficam caucionadas para garantia de execução, em favor da Prefeitura Municipal de Itajubá, 22 (vinte e duas) unidades, isto é, 50,00% (cinquenta por cento) dos lotes do empreendimento, conforme especificado abaixo:



I - Quadra A: Lotes 01, 03, 05 e 07;

II - Quadra B: Lotes 02, 04 e 06;

III - Quadra C: Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11 e 14;

IV - Quadra D: Lotes 01, 03, 05, 07 e 09;

V - Quadra E: Lote 02;

VI - Quadra F: Lotes 01 e 03.

§1º. A prestação de garantia em favor do Município de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizada mediante instrumento público de caução, com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, e registro nas matrículas dos lotes descritos nos incisos I a VI deste artigo, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itajubá.

§2º. Os lotes caucionados ao Município não poderão ser vendidos, prometidos à venda, reservados ou mesmo serem objeto de quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de aliená-los antes de concluídas as obras de urbanização e de cumpridas as demais formalidades de aceite e liberação da caução pelo Município.

Art. 6º. Cumprido o cronograma de execução de obras de urbanização definidas em projeto aprovado, a garantia poderá ser restituída quando da liberação do loteamento pelo Poder Executivo Municipal, após a verificação da conclusão de todas as obras e o recebimento pelas concessionárias de água, esgoto e energia elétrica.

Parágrafo único. Os lotes vinculados à garantia poderão ser liberados parcialmente à medida que as obras previstas forem executadas, a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Caso as obras de urbanização definidas no projeto aprovado não sejam implantadas, total ou parcialmente, no prazo previsto, o Poder Executivo Municipal poderá executá-las, promovendo a ação competente para adjudicar ao seu patrimônio os lotes ou áreas definidas como garantia.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de abril de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA:90681460687

Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA:90681460687
Dados: 2025.04.25 11:03:42 -03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
09642

Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.04.25 10:33:01
-03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 11.322/ 2025**

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e dá outras providências.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.339, de 10 de dezembro de 2019, que reestruturou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

a) titular: Waldene Cristina Gonçalves de Oliveira

b) suplente: Lilian Mendes Gonçalves

II - Secretaria Municipal de Saúde

a) titular: Cristiane Giffoni Braga

b) suplente: Lea Duarte Passos Valim Araujo

III - Secretaria Municipal de Educação

a) titular: Tânia Simões Bellini

b) suplente: Edlaine Monteiro Barbosa

IV - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

a) titular: Rita de Cássia Almeida

b) suplente: Rogério Silvestre Alves

V - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

a) titular: Renan Filipe de Souza

b) suplente: Benedito Aprigio Júnior

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI:

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



I - Representantes da “Senhoras e Senhores Saúde e Bem Estar”

a) titular: Diego Alberto Rodrigues

b) suplente: Giovanni Augusto da Silva Santos

II - Representantes da “Cuidy Home Care Serviços Ltda-ME”

a) titular: Tatiana Oliveira da Silva

b) suplente: Rosimeire Chaves

III - Representantes da “Vila São Vicente de Paulo de Itajubá”

a) titular: Ivone Alves de Jesus

b) suplente: Maria Donisete da Silva

IV - Representantes da “Associação Protetora dos Pobres (Lar da Providência)”

a) titular: Elenice de Fátima Pereira Pinto

b) suplente: Adriana Aparecida Silva Cortez

V - Representantes da “Associação das Antigas Alunas da Providência”

a) titular: Thais Lucia Marcelino

b) suplente: Maria Deodorina Guia Pereira

Art. 3º. Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos contados a partir da data da posse, na forma do art. 7º da Lei nº 3.339, de 10 de dezembro de 2019, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 9.778, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá/MG, 25 de abril de 2025; 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA:90681460687

Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA:90681460687
Dados: 2025.04.25 17:13:27 -03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO THIAGO Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.04.25 15:31:56
09642 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



Portarias



PORTARIA Nº 0604/2025

FABRICIO OLIVEIRA MACHADO, Secretário
Municipal de Esportes e Lazer de Itajubá, Estado de
Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela portaria
Nº003/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o servidor: **NILTON ANDRADE FERREIRA**, motorista, a viajar para a cidade de São Gonçalo do Sapucaí/MG, com a finalidade de transportar o representante da SEMEL/PMI no Cerimonial de Abertura da Copa Alterosa de Futsal - Categorias 13,15 e 17.

Art. 2º- Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 26/04/2025 às 12:00 horas

Retorno: 26/04/2025 às 20:00 horas

Veículo: Saveiro SYX 8H37

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de abril de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

FABRICIO
OLIVEIRA
MACHADO:878
11405687

Assinado de forma digital
por FABRICIO OLIVEIRA
MACHADO:87811405687
Dados: 2025.04.24
16:21:05 -03'00'

FABRICIO OLIVEIRA MACHADO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA:02230157760
Dados: 2025.04.24 16:14:11 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:073897
09642

Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.04.24
16:14:27 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0607/2025**

ANA HELOISA CESARINO PEREIRA Secretária Municipal de Finanças de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento de numerários no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o(a) secretário(a), **PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO**, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento da SEMSA.

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS.....R\$ 4.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

02.08.01.10.122.0012.2049 - Manutenção das Atividades Operacionais do Fundo.

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

OBS: Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para prestar contas junto à SEMFI..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 25 de abril de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANA HELOISA
CESARINO

PEREIRA:10066828643

Assinado de forma digital por ANA
HELOISA CESARINO
PEREIRA:10066828643
Dados: 2025.04.25 13:10:01 -03'00'

ANA HELOISA CESARINO PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:073897
09642

Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.04.25
15:21:44 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA:02230157760
Dados: 2025.04.25 15:22:02 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 608/2025**

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO Secretário Municipal de
Governo de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das
atribuições delegadas pela portaria Nº001/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) : **Ana Heloisa Cesarino Pereira**, Secretária Municipal de Finanças, a viajar para a cidade de Belo Horizonte - MG, com a finalidade de participar do Congresso Mineiro de Municípios promovido pela AMM - Associação Mineira dos Municípios.

Art. 2º- Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 06/05/2025 às 06:00 horas

Retorno: 08/05/2025 às 18:00 horas

Veículo: Honda Civic QXY - 8E15.

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 25 de abril de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.04.25 17:42:28 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.04.25 17:42:33 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA:10021182639
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2025.04.25 17:42:53 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Dep. de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0609/2025**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conforme protocolo nº **11627/2025**, conceder à Servidora Sr^a **LAIS MAYRA DE OLIVEIRA ALMEIDA SILVA**, a prorrogação de Licença por Motivo de Afastamento de Cônjuge ou Companheiro, pelo período de **2 (dois) anos**, com início em **01/05/2025**, término em **30/04/2027**, devendo retornar em **01/05/2027**.

Art. 2º - A prorrogação da licença de que trata o caput do art. 1º desta portaria, está de acordo com o exposto no § 1º, art. 156, Lei Complementar nº 066/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 25 de abril de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA:02230157760
Dados: 2025.04.25 17:55:49 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
42

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.04.25 17:56:00
-03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO
DA SILVA:10021182639

Assinado de forma digital por
MONIQUE GREGORIO DA
SILVA:10021182639
Dados: 2025.04.25 17:56:12 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



PORTARIA Nº 0610/2025

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO Secretário Municipal de
Governo de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das
atribuições delegadas pela portaria Nº001/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar o servidor: **Peter Luiz Pereira Rennó**, Secretário Municipal de Coordenação Geral e Gestão, a viajar para a cidade de Belo Horizonte - MG, com a finalidade de participar do Congresso Mineiro dos Municípios promovido pela AMM - Associação Mineira dos Municípios.

Art. 2º- Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 06/05/2025 às 06:00 horas

Retorno: 08/05/2025 às 18:00 horas

Veículo: Honda Civic - 8E15.

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 25 de abril de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.04.25 17:45:37 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

ANDRE CARLOS
ALVES DA

SILVA:02230157760

Assinado de forma digital
por ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.04.25 17:45:49
-03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE
GREGÓRIO DA

SILVA:10021182639

Dados: 2025.04.25 17:46:01
-03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Dep. de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0611/2025**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar os servidores inframencionados, a conduzir os veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itajubá:

NOME COMPLETO	CARGO	SECRETARIA
ADEMIR HENRIQUE VILAS BOAS	FISCAL DE SAÚDE	SEMSA
CINTYA PASSOS LIMA RIOS	FISCAL DE SAÚDE	SEMSA
ELISA PIEDADE CORTEZ	FISCAL DE SAÚDE	SEMSA
ELIVELTON BERNARDES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMSA
JOÃO GUILHERME PAIXÃO ALKMIN CANHA	ENFERMEIRO	SEMSA
LEILA LINDNER DE CARVALHO	FISCAL DE SAÚDE	SEMSA
NAYANNE GOMES MARCIANO	MÉDICO	SEMSA
PÂMELA CRISTINA TOLEDO MENDONÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMDES
ROBERTA DE PAULA SPIRA LEAL	FISCAL DE SAÚDE	SEMSA
THIAGO RODRIGUES ARALDI ARAUJO	FISCAL DE SAÚDE	SEMSA

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 25 de abril de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA:02230157760
Dados: 2025.04.25 17:56:44 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.04.25 17:56:55 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639

Assinado de forma digital por
MONIQUE GREGÓRIO DA
SILVA:10021182639
Dados: 2025.04.25 17:57:06 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0612/2025**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração de Itajubá,
Estado de Minas Gerais, usando das atribuições
delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este
amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art.
69, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora, **Srª PRISCILLA ARRAIS DELIAMI DASTRE**, **90 (noventa) dias**
de Licença Prêmio, conforme art. 157 da Lei Complementar nº 066/2011, com os seguintes dados:

- **Período aquisitivo:** 24/05/2017 à 23/05/2022;
- **Início:** 17/05/2025;
- **Término:** 14/08/2025;
- **Retorno:** 15/08/2025.

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMOB – Secretaria Municipal de
Obras, Infraestrutura e Serviços, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 25 de abril de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES | Assinado de forma digital por ANDRE
DA SILVA:02230157760 CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.04.25 17:57:38 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO | Assinado de forma digital por
RIBEIRO:07389709 SERGIO THIAGO
642 RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.04.25 17:57:50
-03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO | Assinado de forma digital por
DA MONIQUE GREGORIO DA
SILVA:10021182639
SILVA:10021182639
Dados: 2025.04.25 17:58:08 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0613/2025**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário de Administração de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

“Considerando as Leis 8.112 de 11 de Dezembro de 1990 e 13.370 de 12 de Dezembro de 2016, as quais dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, em seus Artigos 98, parágrafos 2º e 3º que estabelece a concessão de horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário, sendo extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

Art. 1º - Conforme Avaliação Ocupacional, fica autorizada a redução de carga horária da servidora **ANALUCIA MELONI LEITE**, do cargo de psicóloga, para 04:00 (quatro) horas/dia, de acordo com o laudo da junta médica oficial datado de 24/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 25 de abril de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA:02230157760
Dados: 2025.04.25 17:58:34
-03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:0738970964
2

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.04.25 17:58:45 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE
GREGORIO DA
SILVA:10021182639

Assinado de forma digital por
MONIQUE GREGORIO DA
SILVA:10021182639
Dados: 2025.04.25 17:58:58 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0614/2025**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

“Considerando a Lei 2423/03 de 27/03/02, o qual a Administração filiou-se ao regime Geral da Previdência Social de Conformidade com a Lei 8213, de 24/07/91” e o art. 71 e 72, Parágrafo 1º da Lei Federal 10710, de 05/08/03, onde cita (cabe à empresa pagar o salário maternidade) observando o art. 248, da Constituição Federal efetivando a compensação nos recolhimentos mensais e a Instrução Normativa nº 45-MPS, de 06/08/2010, em seus Artigos 293 a 310 e seus parágrafos e incisos” e Lei nº 3274/18 de 20/07/2018, o qual altera os dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 2011, e institui, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Itajubá, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e ao Adotante, bem como o Programa de Prorrogação da Licença de Paternidade e dá outras providências”.

Art. 1º- Conforme atestado médico e demais documentos necessários, conceder a Licença à Gestante, à servidora **ANA PAULA BERNARDO DE ALMEIDA**, com início em 22/04/2025, término em 19/08/2025 e retorno ao trabalho em 20/08/2025.

§ 1º - Documentos comprobatórios se encontram arquivados no prontuário da servidora.

Art. 2º- Fica a Administração responsável pelo pagamento do vencimento da servidora, abrangida por este benefício, para compensação de acordo com o art. 248, da Constituição Federal.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor e tem seus efeitos retroativos.

Itajubá, 25 de abril de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por
ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.04.25 17:59:39 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO
Assinado de forma digital por SERGIO
THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.04.25 17:59:52 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Assinado de forma digital por
MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2025.04.25 18:00:02 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Dep. de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0615/2025**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

“Considerando a Lei 2423/03 de 27/03/02, o qual a Administração filiou-se ao regime Geral da Previdência Social de Conformidade com a Lei 8213, de 24/07/91” e o art. 71 e 72, Parágrafo 1º da Lei Federal 10710, de 05/08/03, onde cita (cabe à empresa pagar o salário maternidade) observando o art. 248, da Constituição Federal efetivando a compensação nos recolhimentos mensais e a Instrução Normativa nº 45-MPS, de 06/08/2010, em seus Artigos 293 a 310 e seus parágrafos e incisos” e Lei nº 3274/18 de 20/07/2018, o qual altera os dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 2011, e institui, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Itajubá, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e ao Adotante, bem como o Programa de Prorrogação da Licença de Paternidade e dá outras providências”.

Art. 1º- Conforme atestado médico e demais documentos necessários, conceder a Licença à Gestante, à servidora **HELENA DE ARAÚJO OLIVEIRA SILVA**, com início em 22/04/2025, término em 19/08/2025 e retorno ao trabalho em 20/08/2025.

§ 1º - Documentos comprobatórios se encontram arquivados no prontuário da servidora.

Art. 2º- Fica a Administração responsável pelo pagamento do vencimento da servidora, abrangida por este benefício, para compensação de acordo com o art. 248, da Constituição Federal.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor e tem seus efeitos retroativos.

Itajubá, 25 de abril de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:02230157760
Assinado de forma digital
por ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.04.25 18:00:31
-03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709
642
Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.04.25 18:00:42
-03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MONIQUE
GREGORIO DA
SILVA:100211826
39
Assinado de forma digital
por MONIQUE GREGORIO
DA SILVA:10021182639
Dados: 2025.04.25
18:00:54 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



Licitações e Contratos

Inexigibilidade

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025**

Nos termos do inciso VII, artigo 72, AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base na alínea f, inciso I, artigo 74, da Lei 14.133/2021, conforme solicitação feita pela Procuradoria Geral do Município para **TAXA PARA PARTICIPAÇÃO DA SEMEL NA COPA ALTEROSA DE FUTSAL DE BASE PROMOVIDA PELA TV ALTEROSA EM PARCERIA COM ASSEEMG - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS**, inscrita sob o CNPJ nº 18.772.031/0001-26, apta a contratar com a administração ao preço total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021

Itajubá, 25 de abril de 2025.

RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA:90681460687
687

Assinado de forma digital
por RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA:90681460687
Dados: 2025.04.25
16:35:32 -03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

**Aviso de Contratação Direta****AVISO DE INTENÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO DE COMPRA Nº 096/2025****1 – CONTRATANTE**

Município de Itajubá – Minas Gerais
CNPJ: 18.025.940/0001-09

2 – BASE LEGAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Lei N.º 14.133/21, art. 75, VIII.

3 – ENVIO DE PROPOSTAS

Prazo: até o dia 30 de Abril de 2025 (quarta-feira).

Envio: no e-mail dryeli.comprasitajuba@gmail.com ou no Departamento de Compras - Secretaria Municipal de Planejamento, no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, endereço: Avenida Doutor Jerson Dias, 500, Estiva.

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço

5 – OBJETO

Aquisição de Medicamentos para atender Mandados Judiciais.

Obs.: O Termo de Referência e o Modelo de Proposta estão disponíveis no endereço <https://www.itajuba.mg.gov.br/licitacoes>

JOAO PEDRO
ROCHA E
SILVA:097441436
06

Assinado de forma digital
por JOAO PEDRO ROCHA
E SILVA:09744143606
Dados: 2025.04.25
16:00:54 -03'00'

João Pedro Rocha e Silva
Diretor do Departamento de Compras

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



AVISO DE INTENÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE COMPRA Nº 095/2025

1 – CONTRATANTE

Município de Itajubá – Minas Gerais
CNPJ: 18.025.940/0001-09

2 – BASE LEGAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Lei N.º 14.133/21, art. 75, VIII.

3 – ENVIO DE PROPOSTAS

Prazo: até o dia 30 de Abril de 2025 (quarta-feira).

Envio: no e-mail dryeli.comprasitajuba@gmail.com ou no Departamento de Compras - Secretaria Municipal de Planejamento, no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, endereço: Avenida Doutor Jerson Dias, 500, Estiva.

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço

5 – OBJETO

Aquisição de Medicamento para atender aos usuários do SUS.

Obs.: O Termo de Referência e o Modelo de Proposta estão disponíveis no endereço <https://www.itajuba.mg.gov.br/licitacoes>

JOAO PEDRO
ROCHA E
SILVA:09744143
606

Assinado de forma
digital por JOAO PEDRO
ROCHA E
SILVA:09744143606
Dados: 2025.04.25
15:57:25 -03'00'

João Pedro Rocha e Silva

Diretor do Departamento de Compras

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



Apostilamentos

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 097/2023**

Pelo presente Termo de Apostilamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços, Sr. **Lucas Vasconcellos Ribeiro Cortez**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 105.XXX.XXX-06, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COTEMA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA MATIQUEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 02.149.588/0001-75, com sede na Rua Dona Maria Carneiro, n.º. 403, Loja D, Bairro Boa Vista, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505, neste ato representada por seu representante legal o Sra. **Cleonice Souza Lima**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem apostilar o contrato acima, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO CONTRATO**DA ALTERAÇÃO CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**
DA FISCALIZAÇÃO

1.1 Altera-se o fiscal do contrato de **Wesley Danylo dos Santos**, e inclui-se como fiscais, o Engº **Lucas Vasconcellos Ribeiro Cortez**, Secretário Municipal de Obras, e o Engº **Antônio Claudio Mendes Ribeiro**, conforme Memorando 124/2025 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços

CLAUSULA SEGUNDA:**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato.

Itajubá, 24 de abril de 2025.

LUCAS
VASCONCELLOS
RIBEIRO
CORTEZ:1050279760
6

Digitally signed by LUCAS VASCONCELLOS
RIBEIRO CORTEZ:1050279760
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=11392696000165, ou=presencial,
cn=LUCAS VASCONCELLOS RIBEIRO
CORTEZ:1050279760
Date: 2025.04.25 15:16:43 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Lucas Vasconcellos Ribeiro Cortez
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 099/2023

Pelo presente Termo de Apostilamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços, Sr. **Lucas Vasconcellos Ribeiro Cortez**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 105.XXX.XXX-06, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C.G. PLAN CONSULTORIA GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS CIVIS ELETROMECÂNICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 10.382.413/0001-31, com sede na rua Euler, n.º. 81, Bairro Padre Eustáquio, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.720-160, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Fernando Eloi de Oliveira**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem apostilar o contrato acima, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO

DA ALTERAÇÃO CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

1.1 Altera-se o fiscal do contrato de **Marcelo dos Santos Oliveira**, e inclui-se como fiscais, o Engº **Lucas Vasconcellos Ribeiro Cortez**, Secretário Municipal de Obras, e o Engº **Antônio Claudio Mendes Ribeiro**, conforme Memorando 124/2025 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços

CLAUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato.

Itajubá, 24 de abril de 2025.

LUCAS
VASCONCELLOS
RIBEIRO
CORTEZ:10502797606

Digitally signed by LUCAS VASCONCELLOS
RIBEIRO CORTEZ:10502797606
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=1139269600165,
ou=presencial, cn=LUCAS VASCONCELLOS
RIBEIRO CORTEZ:10502797606
Date: 2025.04.25 15:16:16 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Lucas Vasconcellos Ribeiro Cortez
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços



Aditivos / Aditamentos / Supressões

**TERMO DE ADITAMENTO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 039/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E SISTEMA DE SOM NO TERMINAL RODOVIÁRIO DR VICENTE VILELLA VIANA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA COSTA RABELO EMPREENDIMENTOS, EVENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **André Carlos Alves da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 022.XXX.XXX -60, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COSTA RABELO EMPREENDIMENTOS, EVENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 11.347.097/0001-20 sediado(a) na Praça Doutor José Braz, número 100, bairro Morro Chic, Cidade de Itajubá. Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-074, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **Acácio Henrique Costa Rabelo**, devidamente qualificado nos autos do processo, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses;
- 1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência de 29/04/2025 a 28/04/2026.
- 1.3. O fiscal do contrato será o Sr. Jonas Henrique Rodrigues.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Fica reajustado o valor do referido contrato em **5,06%** com base no IPCA acumulado (fev./2025).
- 2.2 O valor anual do presente contrato será de R\$34.038,12(Trinta e quatro mil, trinta e oito reais e doze centavos), sendo pago mensalmente o valor de R\$2.836,51(dois mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a reserva orçamentária na dotação orçamentária abaixo consignada:

02.07.01.26.782.0015.2129.3.3.90.39 – Ficha 476/2025

- 3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.



4.2. Passa a fazer parte integrante dos autos deste procedimento a justificativa e o pedido apresentado pela **Secretaria de Administração** através do **Memorando nº 106/SEMED/2025**.

4.3. A presente prorrogação de vigência contratual fundamenta-se na **Lei 14.133/2021, art. 107**.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 08 de abril de 2025.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:022301577
60

Assinado de forma digital
por ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:02230157760
Dados: 2025.04.22
14:47:12 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br ACACIO HENRIQUE COSTA RABELO
Data: 25/04/2025 09:06:18-0300
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

COSTA RABELO EMPREENDIMENTOS, EVENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Acácio Henrique Costa Rabelo

Representante legal

VISTO PROJU:

ISABELA
CARNEIRO
FIGUEIREDO

Assinado de forma
digital por ISABELA
CARNEIRO
FIGUEIREDO
Dados: 2025.04.22
14:24:47 -03'00'



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ****CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal de Itajubá**, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, após a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela e cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024 para o cargo de **Guarda Municipal**, com publicação da Homologação da Lista de Classificação no Mural da Prefeitura Municipal de Itajubá – MG e nos sites www.inepam.org.br e www.itajuba.mg.gov.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Itajubá, 25 de abril de 2025.

RODRIGO IMAR MARTINEZ
Assinado de forma digital por RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA:90681460687
Dados: 2025.04.25 17:49:15 -03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal



GUARDA MUNICIPAL
AMANDA DOS SANTOS SILVA
DANILO RAFAEL DINIZ
DOUGLAS BATISTA DE SANTANA
EZEQUIEL AFONSO ALMEIDA DE SOUZA
FELIPE HENRIQUE DA SILVA
FERNANDA MICHELLI FARIA VILAS BOAS
GUILHERME BORGES NUNES
HIAGO HENRIQUE ALVES MATIAS
ISMAIL CRISTIAN DA SILVA
JONAS JOSE DA SILVA
LEONARDO RAFAEL ROCHA
PEDRO HENRIQUE PERRONE DOS SANTOS
RENATO ESTEVES DE ABREU
SIDNEY DOUGLAS DE PAIVA
TIAGO RODRIGUES MENDONÇA
VANESSA CRISTINA CUNHA BERNARDO
WALLACE JOVANI RODRIGUES
WELLINGTON BENEDITO REIS
WESLEY BORGES CANDIDO
WILLIAM ALVARENGA OROSCO ROCHA
YLAM TAVARES DA SILVA

